Docusign Envelope ID: DD6A7D95-05ED-4E3D-91D1-8B236668D975

DUBROVNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 52.327.088/0001-54

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 31 de julho de 2025, às 10h, de forma remota ("Ata"), nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("Administrador") do **DUBROVNIK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.327.088/0001-54 ("Fundo").

2. **CONVOCAÇÃO:** A Ata foi instalada considerando o comparecimento do Cotista representando 100% (cem por cento) das Cotas em circulação do Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas ("Anexo I"), devidamente arquivada na sede do Administrador, dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 conforme alterada ("Resolução CVM 175") e nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** o Cotista, nos termos do Anexo I; **(ii)** representantes legais do Administrador; **(iii)** os representantes legais da **GENIAL GESTÃO LTDA.**, sociedade limitada, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 30 de setembro de 2015 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3400, conjunto 91 – parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, na qualidade atual gestora ("Atual Gestora" e, em conjunto com o Administrador, os "Prestadores de Serviços Essenciais"); e **(iv)** os representantes legais da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, Conjunto 91 - Parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade de nova gestora ("Nova Gestora").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cíntia Sant'ana; Secretária: Camilla Donati.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   i. A transferência da função de gestão, atualmente exercida pela Atual Gestora, devidamente qualificada acima, à Nova Gestora, também devidamente já qualificada acima, com as devidas alterações no Regulamento; e

   ii. A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que adotem todas as providências e realizem os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nesta Ata.

Docusign Envelope ID: DD6A7D95-05ED-4E3D-91D1-8B236668D975

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes da Ordem do Dia, o Cotista deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação integral de todas as proposições nela contidas. Fica estabelecido que o novo Regulamento do Fundo entrará em vigor a partir da abertura do dia 01 de agosto de 2025, nos termos do Anexo II que acompanha a presente Ata.

   O Cotista outorga plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação à Atual Gestora quanto aos atos de gestão praticados no exercício de suas funções, nada mais tendo a reclamar ou exigir, a qualquer tempo, seja a que título for, em juízo ou fora dele. O Cotista registra, ainda, agradecimentos à Atual Gestora pelos relevantes serviços prestados ao Fundo.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: O Cotista e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Ata por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("Medida Provisória 2.200-2/01"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/01. O Cotista, desde já, dispensa o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025.

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
Cíntia Sant'ana
Presidente

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB...
Camilla Donati
Secretária

Assinado por: Camilla Donati 0872C5D1A6B54BB... | DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
BANCO GENIAL S.A.
Administrador

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F... | DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
GENIAL GESTÃO LTDA.
Atual Gestora

DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F... | DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Nova Gestora